



Impactos não serão homogêneos entre os diferentes ramos; setores de saúde, transporte, agropecuária e crédito terão desafios específicos, exigindo estratégias de adaptação distintas

### REPORTAGEM

## Novo sistema tributário mobiliza cooperativas gaúchas

OSNI MACHADO

osni.machado@jornaldocomercio.com.br

O setor cooperativista gaúcho já mobiliza esforços para poder atuar em conformidade e se adequar ao novo modelo tributário nacional que entra em vigor em 2026, com a implementação do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS). Para a coordenadora de ensino, pesquisa e extensão da Escola Superior do Cooperativismo (Escoop), Paola Richter Londo, a principal preocupação não está apenas na interpretação jurídica das novas regras, mas na capacidade operacional das cooperativas de adaptar seus processos internos.

Vinculada ao Sistema Organização das Cooperativas do Estado do Rio Grande do Sul (Ocergs), a Escoop tem in-

tensificado ações de orientação e capacitação diante do volume crescente de dúvidas das cooperativas. Segundo Paola, o tema se tornou a prioridade número um dos atendimentos técnicos realizados pela entidade.

“Costumamos dizer que a reforma tributária será resolvida nos setores de compras e financeiro. Esses profissionais precisam estar preparados para a mudança operacional, que será grande”, afirma a especialista.

Os impactos, segundo ela, não serão homogêneos entre os diferentes ramos do cooperativismo. Cooperativas de saúde, transporte, agropecuária e crédito terão desafios específicos, exigindo estratégias de adaptação distintas. “Nossa preocupação no Sistema Ocergs reside nas diferenças entre os ramos cooperativos.

O desafio atual é preparar ramos que não possuem sistemas reguladores tão fortes por trás”, observa.

A especialista, formada em Contabilidade e com mestrado e doutorado em Contabilidade e Controladoria, destaca que a fase atual da reforma exige atenção redobrada à adaptação dos sistemas de gestão, à revisão de cadastros e à compreensão dos novos códigos tributários. “O foco atual é operacional: entender como funcionará dentro do sistema, os novos códigos e como isso reflete em cada tipo de negócio”, explica.

A Escoop já oferece cursos assíncronos sobre reforma tributária para os principais ramos cooperativos e agora avança para capacitações presenciais e síncronas. O primeiro segmento contemplado foi o agropecuário, enquanto o pró-

ximo ciclo será direcionado às cooperativas de saúde. Paralelamente, o Sistema Ocergs reúne dúvidas recorrentes das cooperativas para elaborar pareceres jurídicos e técnicos disponibilizados gratuitamente.

Embora a reforma tenha sido apresentada pelo governo como uma medida de simplificação e aumento da segurança jurídica, Paola avalia que ainda é cedo para afirmar se esses objetivos serão plenamente alcançados. “Essa pergunta será respondida na prática. Só teremos essa certeza após os dois primeiros anos da reforma”, pondera. Segundo ela, existem expectativas positivas e também receios de aumento da judicialização, o que torna inevitável um período de acomodação e ajustes.

No entendimento da especialista, o momento exige planejamento e qualificação conti-

nua. “A reforma é um desafio inevitável. Precisamos vencer o medo do novo e buscar qualificação para estarmos preparados para as mudanças que certamente ocorrerão”, conclui.

A avaliação de Paola reforça a percepção de que a transição para o novo sistema tributário será definida menos nos gabinetes jurídicos e mais no chamado “chão de fábrica” administrativo das cooperativas. A eficiência dos setores de compras, financeiro e contabilidade deverá determinar a capacidade das organizações de atravessar a mudança sem perdas operacionais, autuações ou interrupções em seus processos. Para o cooperativismo gaúcho, a corrida por capacitação já começou e tende a se intensificar nos próximos meses, à medida que se aproximam as primeiras etapas práticas da implementação do IBS e da CBS.

**BENEFÍCIO** Trabalhadores com saldo em contas do FGTS no fim de 2025 devem receber, até 31 de agosto, parcela do lucro obtido pelo Fundo no ano passado

## Conselho Curador do FGTS aprova distribuição de R\$ 13,04 bilhões

PATRICIA COMUNELLO/ESPECIAL/JC

O Conselho Curador do FGTS aprovou, ontem, por unanimidade a distribuição de R\$ 13,04 bilhões entre cerca de 138,2 milhões de cotistas.

A distribuição corresponde a 89% do lucro registrado pelo FGTS em 2025, de R\$ 14,655 bilhões, aumento de 7,7% em relação ao ano anterior.

Segundo a proposta, o repasse elevará a rentabilidade das contas para aproximadamente 6,9% no ano, desempenho superior à inflação oficial de 2025, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que ficou em 4,26%.

Os representantes dos trabalhadores pediram um aumento na distribuição para 90% do lucro, mas o ministro do Trabalho e Emprego, Luiz Marinho, ponderou que é preciso ter equilíbrio nessa distribuição para "ir criando um colchão" para enfrentar momentos de alta na infla-

ção. Desde decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), a remuneração do FGTS deve garantir, no mínimo, a reposição da inflação oficial, calculada pelo IPCA.

A distribuição dos resultados do fundo tornou-se uma prática recorrente nos últimos anos. Em 2025, foram repassados R\$ 12,9 bilhões aos cotistas, enquanto, no ano anterior, a distribuição somou R\$ 15,2 bilhões.

Trabalhadores com saldo em contas do FGTS no fim de 2025 devem receber, até 31 de agosto, uma parcela do lucro obtido pelo fundo no ano passado.

O pagamento contemplará trabalhadores que possuíam saldo em contas ativas ou inativas em 31 de dezembro de 2025.

O valor varia conforme o montante existente em cada conta naquela data, o que significa que não haverá um valor fixo para todos os beneficiários.

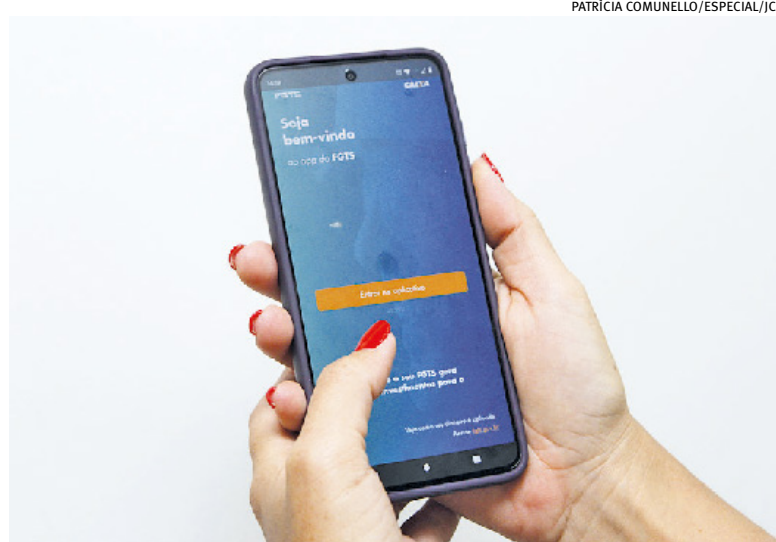
Para estimar quanto poderá ser creditado, o saldo registrado no fim de 2025 deve ser multiplicado pelo índice de 0,01868341, definido na proposta apresentada ao Conselho Curador.

Segundo representante da Caixa Econômica na reunião do Conselho Curador nesta terça-feira, o fundo teve um aumento de 18,3% em relação a 2025, sendo que a maior parte foi por conta de rescisões e multas rescisórias.

Foi pago R\$ 0,9 bilhão em saques calamidades em 2025, muito menos que os R\$ 4 bilhões pagos no ano anterior por conta das enchentes no Rio Grande do Sul.

No ano passado, o FGTS registrou o maior volume de desembolsos e descontos, com recorde de orçamento e contratações de crédito. As operações de infraestrutura, por exemplo, cresceram 57,9% de 2024 para 2025.

De acordo com a Caixa, também houve recorde no volume de retorno das operações, com R\$ 78,8 bilhões, 2,8% a mais que no ano anterior.



Valor corresponde a 89% do lucro registrado pelo FGTS no ano de 2025

Em 2025, os ativos totais do FGTS somaram R\$ 837,7 bilhões. O saldo da carteira de operações de crédito cresceu 13,2%, enquanto o passivo do FGTS cresceu 8,7% impulsionado pela arrecadação líquida positiva. Já o patrimônio líquido cresceu 6,1% em 2025, chegando a R\$ 126 bilhões.

As receitas apresentam crescimento nos últimos cinco anos, chegando ao maior valor da série histórica em 2025, com R\$ 64,5 bilhões.

Esse e outros balanços envolvendo as operações do FGTS foram aprovados pelo Conselho Curador para serem enviados para análise do Tribunal de Contas da União (TCU).

Ao todo, a distribuição do lucro beneficiou titulares de 235 milhões de contas com saldo em 31 de dezembro de 2024. Com a distribuição, a rentabilidade do FGTS ficou em 6,05%, 1,16% acima da inflação medida pelo IPCA de 2024, de 4,83%.

### receita dá a receita

**Emissão do CNPJ e de documentos fiscais por pessoas físicas contribuintes da CBS começará em 1º de janeiro de 2027**

Publicação do Decreto nº 13.075, de 21 de julho de 2026, formalizou a alteração do cronograma de implementação das obrigações cadastrais e documentais aplicáveis às pessoas físicas no âmbito da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS). Com a mudança, a obrigatoriedade de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e a obrigatoriedade de emissão dos documentos fiscais previstos na regulamentação da CBS passarão a produzir efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2027 para a pessoa física na condição de contribuinte ou de responsável tributário e

Para o produtor rural pessoa física de que trata o art. 239 da regulamentação da CBS. A alteração confere maior prazo para adaptação dos contribuintes, das administrações tributárias e dos desenvolvedores de sistemas às novas exigências decorrentes da Reforma Tributária

sobre o consumo. Até 31 de dezembro de 2026, permanecem válidos os mecanismos atualmente utilizados para identificação fiscal das pessoas físicas nas hipóteses abrangidas pela regulamentação da CBS, conforme já havia sido informado pela Receita Federal e pelo Comitê Gestor do IBS em comunicado conjunto divulgado em junho deste ano. A prorrogação também está alinhada ao desenvolvimento de solução simplificada para inscrição de pessoas físicas no CNPJ, em modelo semelhante ao atualmente adotado para o Microempreendedor Individual (MEI), bem como à disponibilização gradual de orientações operacionais, ambientes de testes e manuais técnicos destinados à adaptação dos contribuintes e dos emissores de documentos fiscais eletrônicos. O Decreto nº 13.075 entrou em vigor na data de sua publicação, em 21 de julho de 2026.

### INOVAÇÃO

## Estudantes da Trevisan criam IA para auditoria

Estudantes da Trevisan Escola de Negócios desenvolveram uma plataforma que utiliza Inteligência Artificial generativa para apoiar diferentes etapas do trabalho de auditoria, além das áreas de compliance, gestão de riscos e controles internos. O projeto foi o vencedor da 4ª edição do Hackathon Ibracom, realizado pelo Instituto de Auditoria Independente do Brasil, com o objetivo de identificar e valorizar soluções viáveis e inovadoras que utilizem a tecnologia para resolver desafios.

Denominada T-Visor AI, a solução organiza o trabalho e reduz as atividades operacionais que tradicionalmente demandam grande volume de tempo dos profissionais de auditoria, evitando retrabalho e perda de rastreabilidade.

A equipe responsável pelo desenvolvimento reúne estudantes da graduação em Ciências Contábeis e dos MBAs em Compliance e Investigação de Fraudes, Criptoativos e Gestão Estratégica de Negócios da Trevisan. A iniciativa integra a proposta da instituição de estimular a criação de soluções aplicadas para desafios da atividade de auditoria por meio do uso responsável da IA.

A ferramenta concentra, em um só ambiente, atividades que normalmente são realizadas em diferentes sistemas ou de forma manual, inclusive o monitoramento de alterações regulatórias. As funcionalidades utilizam modelos de IA para organizar informações, gerir solicitações de forma segura, identificar pontos que demandam atenção e pro-

duzir relatórios estruturados que podem subsidiar o trabalho das equipes.

De acordo com a professora da Trevisan, Suzana Slonzon, a plataforma foi pensada para apoiar a atuação dos profissionais, preservando o julgamento técnico em todas as etapas. "As análises geradas pela inteligência artificial permanecem sujeitas à validação do auditor, que mantém a responsabilidade pelas conclusões e decisões adotadas", explica. Para Gabriel Brandi, líder da equipe que desenvolveu o programa, o T-Visor se diferencia pelo custo acessível, interface nativa em português, design orientado ao auditor, além de uso aplicado de IA para artefatos técnicos, umas das características inexistentes nas soluções que estão no mercado.

**ENTREVISTA** Integração entre eSocial, FGTS Digital e DET reduz margem para erros e transforma informações declaradas em confissão de dívida

# Nova fiscalização do FGTS reforça controle sobre recolhimentos

**OSNI MACHADO**

osni.machado@jornaldocomercio.com.br

A entrada em operação da Notificação de Lançamento do FGTS Confessado (NLFC) marca uma nova etapa na fiscalização do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Com a integração entre eSocial, FGTS Digital e Domicílio Eletrônico Trabalhista (DET), as informações declaradas pelas empresas passaram a gerar efeitos jurídicos imediatos, permitindo a constituição do crédito sem necessidade de fiscalização presencial. A avaliação é de Cármen Alves Tigre, empresária contábil e integrante do Conselho Fiscal do Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, Assessoramento, Perícias Informações e Pesquisas do Estado do Rio Grande do Sul (Sesconrs).

Segundo a especialista, a automatização traz ganhos operacionais para empresas e governo, mas exige maior rigor na conferência das informações enviadas. Cármen destaca que o eSocial e o FGTS Digital transformaram a rotina do Departamento Pessoal, com envio de dados praticamente em tempo real e geração automática das guias de recolhimento.

Cármen alerta que erros de parametrização podem se repetir por várias competências, acumulando diferenças, juros e multas, além de gerar notificações e autuações. Também observa que, após a emissão da NLFC, as possibilidades de retificação ficam mais restritas. Para reduzir riscos, a recomendação é revisar periodicamente cadastros e parâmetros dos sistemas, utilizar checklists antes do fechamento da folha e monitorar continuamente o DET e o FGTS Digital.

**JC Contabilidade - A Notificação de Lançamento do FGTS Confessado (NLFC) inaugura uma nova fase da fiscalização trabalhista?**

**Cármen Alves Tigre** - A emissão direta das guias da NLFC representa uma melhoria operacional e uma nova fase da fiscalização do FGTS. A cobrança passou a ser automatizada, com emissão da guia e possibilidade de parcelamento no próprio FGTS Digital.

**Contab - O que muda na fiscalização do FGTS?**

**Cármen** - O modelo passa a ser baseado na integração entre eSocial, FGTS Digital e Domicílio Eletrônico Trabalhista (DET). As informações prestadas pelo empregador constituem confissão de dívida, permitindo o lançamento do crédito sem fiscalização presencial ou processo administrativo prévio.

**Contab - Como o eSocial alterou a rotina do Departamento Pessoal?**

**Cármen** - O eSocial foi uma das maiores mudanças na rotina do Departamento Pessoal. Os eventos passaram a ser enviados praticamente em tempo real, exigindo registro e transmissão dentro de prazos rigorosos.

**Contab - Como o FGTS Digital complementou essa mudança?**

**Cármen** - O FGTS Digital utiliza diretamente os dados do eSocial para gerar as guias de recolhimento. O processo ficou mais simples, transparente e automatizado, substituindo etapas que existiam no sistema anterior.

**Contab - A fiscalização ficou mais ágil?**

**Cármen** - Sim. A integração permite identificar rapidamente inconsistências, atrasos e falta de recolhimento do FGTS, reduzindo a margem para correções posteriores.

**Contab - Ainda há desafios operacionais?**

**Cármen** - Em períodos de grande volume de transmissões, podem ocorrer lentidão e instabilidade nos sistemas. Por isso, é necessário planejamento e acompanhamento constante.

**Contab - Por que o eSocial ganhou relevância jurídica?**

**Cármen** - As informações deixaram de ser apenas comunicados ao governo e passaram a produzir efeitos legais imediatos, servindo de base para tributos, FGTS e fiscalização trabalhista.

**Contab - Quando uma declaração vira confissão de dívida?**

**Cármen** - Quando a legislação atribui esse efeito às informações prestadas nos sistemas oficiais, como ocorre com o eSocial, a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades



CÁRMEN ALVES TIGRE/ARQUIVO PESSOAL/JC

Para Cármen, a emissão direta das guias da NLFC é uma melhoria operacional e uma nova fase da fiscalização do FGTS

e Fundos (DCTFWeb) e o FGTS Digital.

**Contab - Quais erros são mais frequentes no eSocial?**

**Cármen** - Os mais comuns envolvem classificação incorreta de rubricas, incidências equivocadas de INSS, FGTS e IRRF e divergências entre eSocial, DCTFWeb e FGTS Digital.

**Contab - Falhas em admissões e desligamentos também geram riscos?**

**Cármen** - Sim. Erros em admissões, desligamentos, afastamentos, alterações salariais e jornadas de trabalho podem gerar inconsistências relevantes.

**Contab - Um erro pode se repetir por várias competências?**

**Cármen** - Pode. Um erro de parametrização pode gerar cálculos incorretos já no primeiro mês e se repetir nas competências seguintes, acumulando diferenças, juros e multas.



O processo ficou mais simples, transparente e automatizado, substituindo etapas que existiam no sistema anterior

**Contab - Quais podem ser as consequências?**

**Cármen** - As inconsistências podem resultar em notificações, autuações, cobrança de diferenças, inscrição em dívida ativa e necessidade de retificação da folha.

**Contab - Ainda é possível retificar dados após a emissão da NLFC?**

**Cármen** - As possibilidades ficam bastante limitadas. Retificações que reduzam o débito não produzem efeitos sobre a notificação já emitida.

**Contab - O que acontece se a retificação aumentar o débito?**

**Cármen** - Pode ser emitida uma notificação complementar com o novo valor devido.

**Contab - Quando a revisão da NLFC fica mais complexa?**

**Cármen** - Quando o erro envolve várias competências ou trabalhadores, diferentes rubricas ou valores já pagos, parcelados ou amortizados.

**Contab - E se o débito já estiver em dívida ativa?**

**Cármen** - A regularização deixa de ser feita diretamente no FGTS Digital, tornando o procedimento mais complexo.

**Contab - Como reduzir riscos antes do envio ao eSocial?**

**Cármen** - É fundamental revisar cadastros, rubricas, incidências tributárias e parâmetros dos sistemas, além de manter processos padronizados e equipe capacitada.

**Contab - Checklists ajudam a evitar problemas?**

**Cármen** - Sim. A análise antes do fechamento da folha e a validação entre folha, eSocial, FGTS Digital e DCTFWeb ajudam a evitar retrabalho e autuações.

**Contab - Como deve ser o monitoramento do DET e do FGTS Digital?**

**Cármen** - A empresa deve ter rotina de acompanhamento dessas plataformas, com responsável definido para verificar notificações, pendências e prazos.

**Contab - Guia única, Pix e integração ampliam a fiscalização?**

**Cármen** - Esses recursos trazem eficiência operacional, mas também ampliam a capacidade de fiscalização por meio do cruzamento automático das informações.

**Contab - Quais investimentos são indispensáveis?**

**Cármen** - Sistemas atualizados, processos bem definidos e equipes capacitadas. A tecnologia é importante, mas o diferencial está na qualidade das informações.

**Contab - Como transformar obrigações trabalhistas em gestão permanente de riscos?**

**Cármen** - A orientação é adotar processos padronizados, responsabilidades bem definidas e capacitação contínua. Assim, o cumprimento das obrigações passa a integrar a gestão da empresa, reduzindo riscos e aumentando a segurança jurídica.

## OPINIÃO

## Quanto custa ficar irregular como PJ

AMANDA CARVALHO

Fundadora e CEO da Adaflow

A decisão de se tornar pessoa jurídica costuma vir acompanhada de uma sensação legítima de independência. Para muitos profissionais, abrir um CNPJ representa a oportunidade de conquistar mais autonomia, aumentar a renda e construir uma trajetória profissional com mais liberdade.

Mas existe um detalhe que, na prática, acaba sendo negligenciado: abrir uma empresa é apenas o começo da jornada. Mantê-la regular exige organização, planejamento e acompanhamento constante.

Nesse sentido, tenho percebido que muitos profissionais ainda enxergam a burocracia como um problema secundário, algo que pode ser resolvido mais tarde. O problema é que esse “mais tarde” frequen-

temente chega acompanhado de multas, pendências fiscais e uma série de complicações que poderiam ter sido evitadas.

Vale destacar que a irregularidade raramente surge de uma única decisão equivocada. Ela costuma ser resultado do acúmulo de pequenas tarefas adiadas ao longo do tempo: uma declaração que deixou de ser enviada, uma obrigação acessória esquecida, uma nota fiscal emitida de forma incorreta ou a falta de acompanhamento sobre mudanças na legislação.

No início, esses detalhes parecem inofensivos. Mas a soma deles pode gerar impactos financeiros relevantes e, em alguns casos, comprometer a saúde do negócio. Existe também um comportamento muito comum entre profissionais que atuam como PJ: dedicar praticamente toda a energia ao

trabalho que gera receita e deixar a gestão da empresa em segundo plano.

É compreensível, afinal, a prioridade está em atender clientes, entregar projetos e manter o faturamento em movimento. Mas ignorar a administração do próprio negócio pode se tornar um dos erros mais caros dessa trajetória. O prejuízo não se limita ao pagamento de multas ou juros, pois a irregularidade também gera insegurança. Muitos profissionais descobrem pendências justamente quando precisam comprovar a situação da empresa para fechar contratos, solicitar crédito, emitir documentos ou expandir suas atividades.

Além do impacto financeiro, há um custo silencioso que costuma ser subestimado: o tempo perdido para resolver problemas que poderiam

ter sido evitados. Regularizar uma situação acumulada quase sempre exige mais esforço, mais recursos e mais desgaste do que manter a empresa organizada desde o início.

Na minha visão, existe uma mudança cultural importante acontecendo. O profissional PJ já não pode se enxergar apenas como um prestador de serviços. Ele é, na prática, o gestor de uma empresa, independentemente do seu tamanho.

Quanto antes essa mentalidade for incorporada, menores serão os riscos e maiores as chances de crescimento. Porque a irregularidade não costuma ser um problema que aparece de repente. Ela se constrói aos poucos, em pequenas decisões adiadas diariamente, e quase sempre se revela quando o custo para corrigir já é muito maior do que o esforço necessário para evitar.



AMANDA CARVALHO/ARQUIVO PESSOAL/JC

Muitos profissionais descobrem pendências justamente quando precisam comprovar a situação da empresa para fechar contratos, solicitar crédito, emitir documentos ou expandir suas atividades

## Recuperação judicial agrava crise no crédito rural e preocupa o agro

FERNANDO TARDIOLI LÚCIO DE LIMA

Advogado sócio-fundador do escritório Tardioli Lima Advogados

A recuperação judicial é um mecanismo legítimo criado para possibilitar a superação de crise, mas sua aplicação exagerada em um grande motor da economia brasileira, o agronegócio, vem ocorrendo de maneira inadvertida e tem impactado na concessão do crédito rural aos produtores.

Segundo observações de mercado feitas pela própria Secretaria de Políticas Agrícolas do Ministério da Agricultura, os bancos públicos e privados, compreensivelmente, criam condições cada vez mais rigorosas para liberar recursos.

O motivo é que as instituições que financiam o Agro têm constatado pouca disposição dos produtores rurais em cumprir os compromissos financeiros que assumem. O mesmo comportamento é visto no Judiciário que não se mostra disposto a fazer cumprir os contratos.

A elevação do custo para a concessão de crédito rural é uma constante. Dados da Serasa Experian apontam que a inadimplência no agro atingiu 8,3% da produção rural no terceiro trimestre de 2025. De maneira realista, a recuperação judicial é o fator que mais

afeta o crédito rural no Agro, com um crescimento de 31,7% nesses pedidos em 2025 em comparação ao ano anterior.

Nessas condições, quanto maior a inadimplência, maior o risco para as entidades que concedem o crédito, tanto o oferecido por tradings e fornecedores de insumos, como defensivos agrícolas, sementes e máquinas, quanto o crédito concedido por instituições financeiras, públicas ou privadas.

Esse encarecimento do dinheiro reflete o aumento do spread bancário, que é diretamente influenciado pela inadimplência e pelo risco associado à concessão de crédito. A elevação dos custos é justificada pela necessidade de compensar o risco de não recebimento, um fenômeno em que os bons pagadores acabam arcando com os prejuízos dos devedores inadimplentes.

Infelizmente, o que se observa é uma verdadeira crise nesse setor tão fundamental para o País. Apesar dos recortes de produtividade, há dificuldades no financiamento e uma verdadeira institucionalização da inadimplência, impulsionada por escritórios de advocacia e decisões judiciais que favorecem a recuperação judicial para produtores que não têm esse direito, mesmo

quando os requisitos legais não são atendidos.

Muitos produtores rurais têm utilizado a recuperação judicial como um “modelo de negócio”, desvirtuando o propósito original desse mecanismo legal. Eles demonstram incapacidade de viabilizar a atividade, em parte decorrente de ineficiências causadas pela falta de governança, já que uma parcela significativa ainda exerce a atividade na pessoa física, em função do tratamento tributário mais benéfico, e também do aumento dos custos de produção, influenciado pela valorização do dólar, e a queda dos preços das commodities agrícolas, como a soja.

Os custos de produção da safra 2025/2026 têm se aproximado das dificuldades vividas em 2022, ano marcado por crises logísticas e pela guerra entre Rússia e Ucrânia, de acordo com a empresa de análise de mercado StoneX.

Mas além desses desafios conjunturais, outro fator que torna o cenário ainda mais complicado é a notável insegurança jurídica no Brasil. Repetidas vezes ocorrem concessões de recuperação judicial a produtores que não comprovam viabilidade econômica, exercício da atividade, prorrogação indevida do período

de stay (suspensão das execuções), permissão de modificações em planos de recuperação não cumpridos e a falta de decretação da falência, mesmo após o descumprimento das obrigações.

Decisões de tribunais superiores, como o Superior Tribunal de Justiça (STJ), que concedem recuperação judicial a produtores que não atendem aos requisitos legais evidenciam ainda mais essa fragilidade. A permissão para modificar planos de recuperação não cumpridos e a declaração de essencialidade de ativos resultam em um limbo jurídico para credores com garantias e diminuem cada vez mais a segurança para os entes financiadores.

O problema tomou tamanha proporção que motivou a aprovação de um provimento (216/2026) pelo Conselho Nacional de Justiça, buscando disciplinar uma série de aspectos relativos à condução de recuperações judiciais de produtores rurais em todo o País.

Um setor tão robusto da economia como é o agronegócio necessita de segurança jurídica e previsibilidade, mas enquanto não houver seriedade no cumprimento dos contratos e da aplicação rigorosa da legislação, essas condições básicas não se estabelecem. A



FERNANDO LIMA/ARQUIVO PESSOAL/JC

concentração do crédito privado no setor, diante da insuficiência do crédito público, reforça a necessidade de um ambiente jurídico seguro para evitar a extinção de pequenos e médios produtores, na medida em que tais circunstâncias estão levando a um cenário de consolidação da atividade nos grandes grupos empresariais.

A recuperação judicial é um procedimento temporário, pois a sua concessão se presta a auxiliar na superação da crise econômico-financeira momentânea, por isso mesmo é firmada com uma série de regras e condições que precisam ser cumpridas para seu pleno funcionamento. É crucial que o Judiciário não seja leniente com os devedores, mas, sim, que proteja os interesses dos credores que financiam o agronegócio.